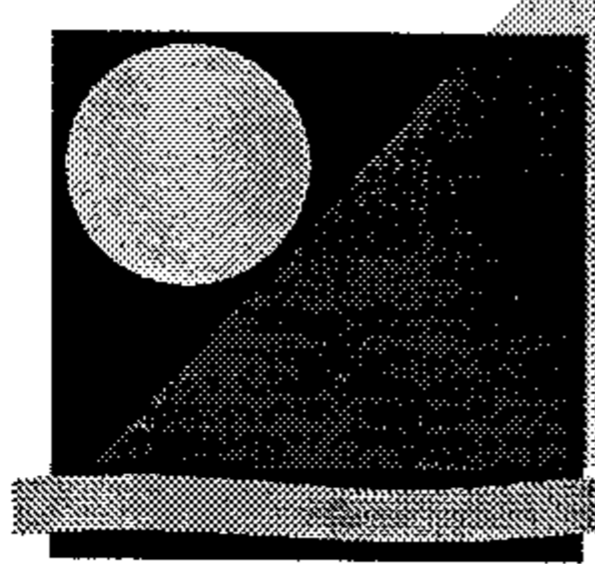
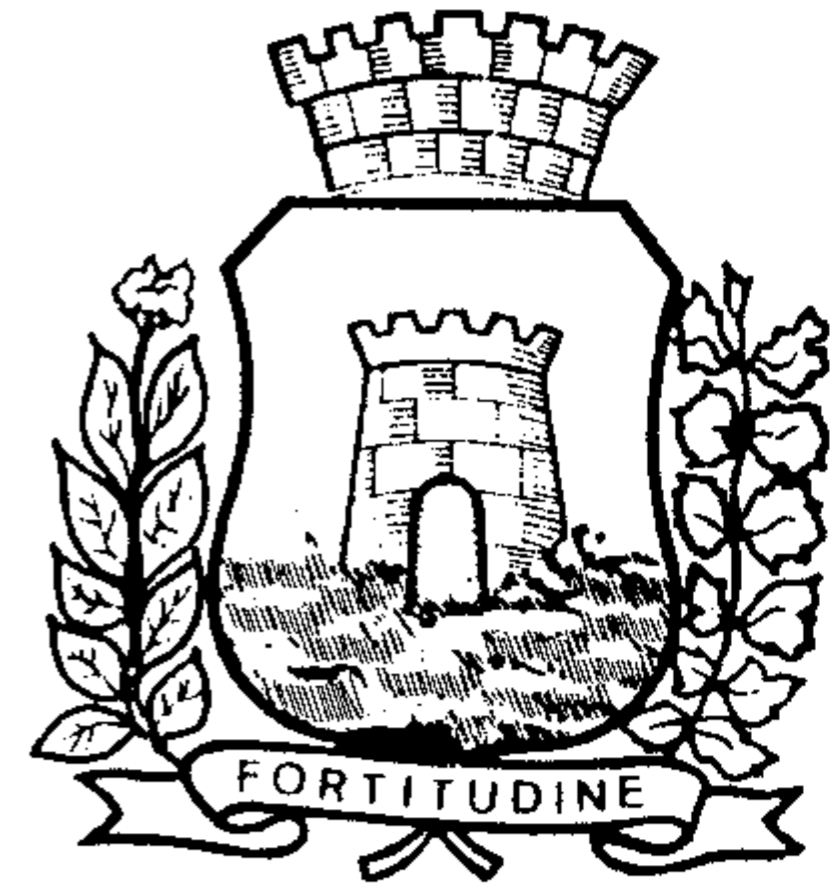


Lei nº 7997 de 30.12.96
D.O.M. nº 11022 de 15.01.97



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 10 / 96

PROJETO DE LEI Nº 195/96

ASSUNTO

Denomina de Acilon Pinto Gonçalves
uma avenida de Fortaleza

VEREADOR

Magaly Marques

LEI Nº

7997

DE

30 / 12 / 96

DIOM Nº

11022

DE

15 / 01 / 97

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 19 / 10 / 00

R. Rego
FUNCIONÁRIO


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

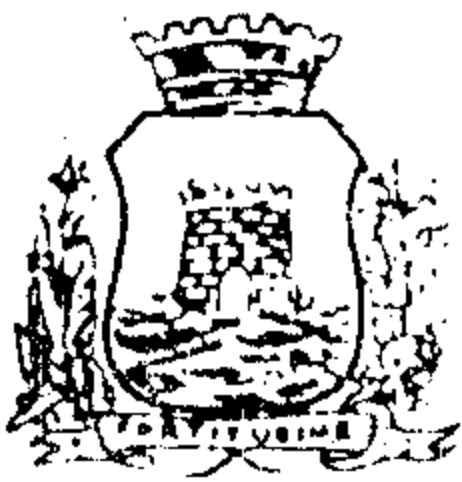
Lei: 079971996

Projeto: 01951996

Autor: MAGALY MARQUES

Assunto: R ACILON PINTO GONCALVES





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 1997

Nº 11022

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Antonio Holanda de Oliveira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Antonio Holanda de Oliveira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 27 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de José Jatahy uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Jatahy uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7997 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. Acilon Pinto

Gonçalves uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 10.004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 7.857, de 20 de dezembro de 1995, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 2º ficam alteradas as receitas das entidades supervisionadas constantes do Anexo III deste Decreto, nos montantes especificados. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Edmo Gomes Linhares - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
11900 11204 10.57.316.1031	CABINETE DO PREFEITO FUNDO DE APOIO AOS PROG. HABITACIONAIS E AO PROJ. APOIO A AQUISIÇÃO DE MORADIA POPULAR	31.32.00	02	1.000
10.57.316.1031.0004	APOIO A AQUISIÇÃO DE MORADIA POPULAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA MESSEJARA	31.32.00	02	1.000
18000 18101 13.75.025.1011	SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE	41.20.00	01	20.000
13.75.025.1011.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE	41.20.00	01	20.000
13.75.439.1162	PROGRAMA DE MEDICINA FAMILIAR E DOMÉSTICO	31.20.00 31.32.00	01 01	21.000 11.000
13.75.439.1162.0001	PROGRAMA DE MEDICINA FAMILIAR E DOMÉSTICO	31.20.00 31.32.00	01 01	21.000 11.000
13.75.439.2024	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.11.00 31.32.00 32.53.00	01 02 01	203.000 700.000 7.000
13.75.439.2024.0001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.11.00 31.32.00 32.53.00	01 02 01	203.000 700.000 7.000
13.75.439.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.32.00	01	300.000
13.75.439.2023.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.32.00	01	300.000
18000 18101 15.81.493.2109	SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOC. DO MUNICÍPIO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	31.11.00	02	8.000
15.81.493.2109.0101	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	31.11.00	02	8.000
24200 15.81.493.2109	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.32.00	02	12.000
15.81.493.2109.0101	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.32.00	02	12.000
18000 18101 15.81.493.2109	FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO FUNDO DE APOIO AOS PROG. HABITACIONAIS E AO PROJ. APOIO A AQUISIÇÃO DE MORADIA POPULAR	32.51.00	02	2.000



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7997

DE 30 DE *dezembro* DE 1996.

Denomina de Dr. Acilon Pinto Gonçalves
uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de *dezembro* de 1996.


ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROJETO DE LEI 195 / 96 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 05 / 11 / 1996
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 27 / 11 / 1996

[Signature]
Presidente

DENOMINA DE ACILON PINTO GONÇALVES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 28 / 11 / 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: *[Signature]*
Presidente

Art. 1º. Fica denominada de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1996.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 28 / 11 / 1996

[Signature]
Presidente

[Signature]
VEREADORA MAGALY MARQUES

COMISSÃO DE _____
DESIGNO O VEREADOR Sergio
Magalhães COMO RELATOR
Em 1 / 1 / 1996
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 195, 96 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo
EM, 05 / 11 / 1996
[Signature]



J U S T I F I C A T I V A

A Iniciativa tem por objetivo homenagear o Dr. Acilon Gonçalves, médico conceituado e político com extenso histórico de de serviços prestados ao estado.

Mister salientar que mais do que o homem, pretendemos imortalizar o exemplo de competência, honestidade e dedicação no trato com os interesses públicos.



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 68/96

Ao Projeto de lei nº 195/96.

A ORDEM DO DIA

27/ 11 / 96

[Handwritten signature]

Presidente

A Vereadora Magaly Marques submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que denomina de Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza. Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Novembro de 1996.


[Handwritten signature]

RELATOR

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 195/96.

APROVADO
EM 10 / 12 / 96

Presidente

Denomina de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza

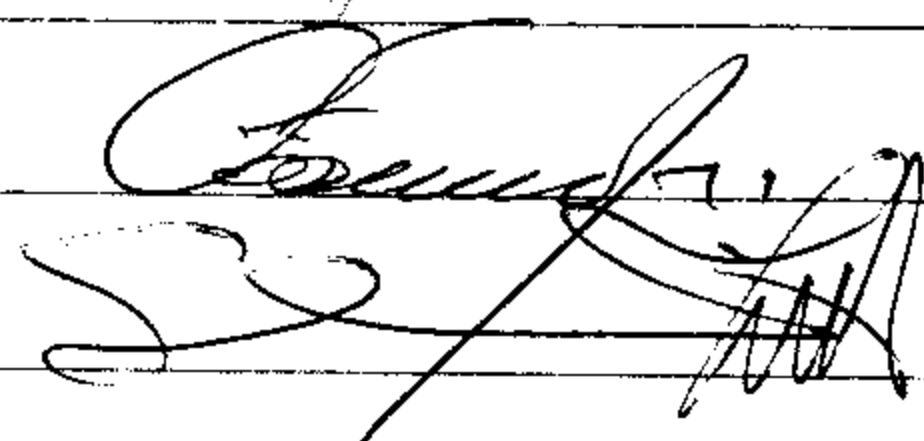
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

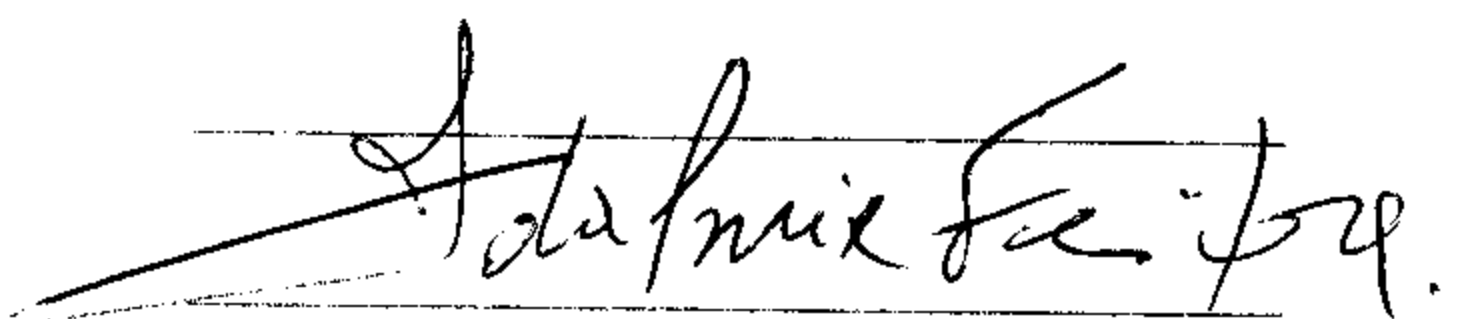
Art.- 1º Fica denominada de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

Art.- 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Dezembro de 1996.


Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

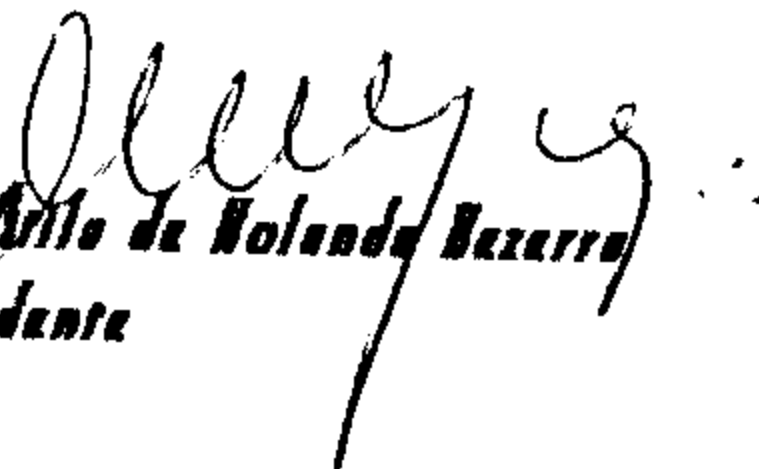
OFÍCIO No. 2559 /96 - DIEXP

Fortaleza, 10 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria da Vereadora Magaly Marques, que, "DENOMINA DE ACILON PINTO GONÇALVES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Luis Arillo de Holanda Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambrata
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta